

***Edital de ingresso n.º 15/2025  
do Câmpus Palhoça Bilingue  
Processo de seleção para curso  
de formação continuada***

***Retificado em 15/07/2025***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Diretora-geral do Câmpus Palhoça Bilingue**

Eliana Cristina Bär

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça Bilingue**

Bruna Crescêncio Neves

**Coordenador de Extensão do Câmpus Palhoça Bilingue**

Victor Hugo Felipe Bernardes

**Coordenação do Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Palhoça Bilingue**

Veridiane Pinto Ribeiro

**Coordenadoria de Registro Acadêmico Câmpus Palhoça Bilingue**

Ingrid Renata Lopes Augustin

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), em parceria com a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs) e com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), do Ministério da Educação (MEC), torna público a abertura das inscrições para vagas do curso de formação continuada em **EDUCAÇÃO DE SURDOS NOS ANOS INICIAIS: CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E HUMANAS**.

Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição e comprovação dos pré-requisitos no momento da inscrição no formulário on-line.

### **1. DO CRONOGRAMA**

<b>Ações</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	11/07
Inscrições	14 a 24/07
Divulgação da lista de classificação	31/07
Matrículas no SIGAA	1 a 20/08
Encaminhamento de e-mail da coordenação com orientações sobre acesso à plataforma do curso (chamada 1)	Até dia 20/08
<b>Previsão de início das aulas</b>	<b>01/09</b>
Convocação da lista de espera (chamada 2)	08/09
Convocação da lista de espera (chamada 3)	15/09
Previsão de término das aulas	30/11

### **2. DO TIPO E DA MODALIDADE DO CURSO OFERTADO**

2.1 O curso de qualificação profissional, também denominado de Formação Inicial e Continuada (FIC), é um curso de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.2 Para realizar o curso mencionado neste edital, o estudante deve atender aos pré-requisitos de inscrição exigidos no item 3.1 e os requisitos previstos no item 7 deste edital.

2.3 O curso é oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD) e é totalmente GRATUITO.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO**

3.1 As informações sobre o curso estão detalhadas no quadro a seguir.

Tipo	Curso	Vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Classificação
1 - FIC	<p style="text-align: center;">EDUCAÇÃO DE SURDOS NOS ANOS INICIAIS: CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E HUMANAS.</p> <p><b>Módulo 1:</b> Ensino de ciências humanas na educação bilíngue de surdos.</p> <p><b>Módulo 2:</b> Atividades pedagógicas bilíngues para o ensino das ciências da natureza.</p> <p><b>Módulo 3:</b> Conceitos matemáticos e metodologias para ensinar crianças surdas.</p> <p><b>Objetivo do curso:</b> Capacitar profissionais que atuam em atividades pedagógicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para o atendimento de crianças surdas.</p>	300	<del>90</del> horas 100 horas	- Ensino médio completo. - Docente ou profissional da educação com vínculo atual comprovado na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).	Por ordem de inscrição

3.2 As vagas serão preenchidas prioritariamente por professores(as) da educação básica que comprovarem atuação na rede pública municipal, estadual ou federal, em unidades de ensino e/ou instituições devidamente credenciadas junto às secretarias de educação, durante o ano de 2025.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma deste edital.

4.3 Ao acessar o formulário on-line de inscrições, o candidato deve preencher todas as informações conforme solicitado.

4.4 O candidato terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

4.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.6 Para realizar a inscrição no curso, o candidato terá que encaminhar de forma digital os seguintes documentos (anexados ao formulário de inscrição):

4.6.1. Arquivo digitalizado de **documento oficial com foto e CPF**, frente e verso, em arquivo único. São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira de Identidade e Registro Geral (RG);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.6.2 Arquivo único digitalizado que **comprova o vínculo como professor(a) da educação básica** ou como profissional da educação atuante na rede pública no ano **vigente de 2025**. O comprovante encaminhado deve conter claramente o cargo ou a função que ocupa e a instituição a qual está vinculado. Aceitam-se os seguintes documentos comprobatórios:

a) contracheque ou comprovante do vencimento do mês vigente ou do mês anterior à inscrição no curso com o **cargo exercido descrito claramente**; ou

b) portaria de nomeação e exercício no **cargo exercido descrito claramente** no ano de 2025; ou

c) carteira profissional registrada (página com os dados de identificação e do contrato de trabalho vigente **com cargo exercido descrito claramente**); ou

d) Na ausência dos documentos exigidos, providenciar a autodeclaração através do link [<https://forms.gle/CCFdAbyDnZbA39BEA>]. Após preenchê-la, o candidato a receberá em seu e-mail e poderá anexá-la ao formulário de inscrição.

4.6.3 Comprovante (histórico, certificado ou diploma) do **último nível de escolaridade concluído**:

a) ensino médio (ou 2º grau); ou

b) ensino superior; ou

b) especialização; ou

c) mestrado; ou

d) doutorado.

4.6.4 Exclusivamente para o curso **FIC**, é exigido:

4.6.4.1 para os candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: **título de eleitor**;

4.6.4.2 para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: documento que **comprove estar em dia com o serviço militar**. A obrigação para com o serviço militar, em tempo de paz, começa em 1º de janeiro do ano em que o cidadão completou 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completou 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

4.7 O link para o formulário de inscrição no curso está no quadro a seguir.

CURSO EDUCAÇÃO DE SURDOS NOS ANOS INICIAIS: CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E HUMANAS

Link para inscrição: <https://forms.gle/grSJkEj6rTZgN28w7>

OBS. O formulário de inscrição abrirá no dia 14/07/25, a partir das 08 horas.

4.8 O limite de inscrições será até, no máximo, o dobro em relação ao número de vagas ofertadas.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os critérios de seleção dos cursistas serão:

5.1.1 ordem de realização de inscrição, priorizando os primeiros candidatos inscritos segundo horário de Brasília, conforme cronograma do item 01;

5.1.2 envio de documentação válida, de acordo com as orientações do item 4.6;

5.1.3 atendimento dos pré-requisitos do curso conforme descrito no item 3.1;

5.1.4 ser professor(a) da educação básica com atuação comprovada na rede pública municipal, estadual ou federal durante o ano de 2025;

5.1.5 ser profissional da educação com atuação comprovada na rede pública municipal, estadual ou federal durante o ano de 2025.

5.2 A seleção será conduzida pela coordenação do curso, em conjunto com uma comissão de avaliação especialmente designada para este fim, que será constituída por profissionais da equipe pedagógica do curso.

5.3 A classificação no Processo Seletivo obedecerá os critérios de seleção descritos no item 5.1. No caso de o candidato não ser professor(a) da educação básica, mas comprovar ser profissional da educação na rede pública, ele passará para a ordem de classificação após o último professor(a) inscrito, respeitada a sua ordem de inscrição.

## 6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A lista dos candidatos selecionados em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada, conforme cronograma (item 1), no site <https://palhoca.ifsc.edu.br/ingresso/>. Os candidatos terão as seguintes classificações:

6.1.1 **Aprovados:** candidatos classificados para as vagas ofertadas neste edital (item 3.1).

6.1.2 **Classificados em lista de espera:** candidatos classificados e aguardando o

surgimento de vagas.

6.1.3. **Desclassificados:** candidatos que descumpriram algum item deste edital ou que não atendem aos critérios de seleção previstos no item 5.1.

6.2 Serão analisados os documentos das inscrições que totalizarem a quantidade de vagas ofertadas para o curso (trezentos) e mais 100 (cem) inscrições para compor a lista de espera. Havendo necessidade, as análises de documentos seguirão até completar a quantidade prevista para composição de turmas. Serão divulgadas três listas, com os resultados dos APROVADOS, dos CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA e dos DESCLASSIFICADOS das inscrições analisadas. Os candidatos classificados em lista de espera devem aguardar e-mail de convocação das chamadas 2 e 3, que será enviado pela coordenação do curso, conforme cronograma.

6.3 Os candidatos aprovados, bem como os convocados da lista de espera, serão automaticamente matriculados no curso, a partir dos documentos já enviados por meio do formulário de inscrição; e receberão as orientações de como acessar o ambiente virtual de aprendizagem pelo e-mail informado no ato da inscrição.

## 7. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

7.1 Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para os estudos e para o desenvolvimento das atividades do curso, de forma on-line.

7.2 Ter acesso à internet e a aparelhos eletrônicos com conectividade para acessar o conteúdo das aulas, e-mail, fórum, chat, etc.

7.3 Possuir habilidade para utilizar computadores e acessar os materiais do curso no ambiente virtual de forma assíncrona (o aluno acessa conforme sua disponibilidade).

7.4 Tratar a todos os envolvidos no curso (colegas, tutores, intérpretes, coordenadores e equipe) com respeito e cordialidade.

7.5 Assim que receber as orientações por e-mail, o candidato selecionado deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem no prazo indicado nas orientações. O candidato que não acessar e não justificar junto à coordenação, no prazo estabelecido, será desligado do curso, tendo a sua vaga ocupada pelo candidato da lista de espera.

7.6 Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação, propiciando, assim, a oportunidade do próximo candidato da lista de espera ser chamado.

7.7 O candidato selecionado se responsabilizará por prestar informações sempre que solicitado pela coordenação do curso.

7.8 Cabe ao candidato selecionado arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas on-line, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

7.9 Para obtenção do certificado o cursista deverá ser aprovado com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em todas as atividades do curso.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A candidatura às vagas deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas

no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O IFSC não se responsabiliza por e-mail que voltar (informado errado, caixa cheia, caiu no spam, etc).

8.2 Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.

8.3 Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Os casos não previstos neste documento serão resolvidos pela coordenação do curso aqui apresentado e pela Direção-geral do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

8.5 As dúvidas em relação a este edital podem ser sanadas exclusivamente pelo e-mail [educacaodesurdos.fic.phb@ifsc.edu.br](mailto:educacaodesurdos.fic.phb@ifsc.edu.br), devendo o candidato informar seu nome completo e a sua dúvida.

Palhoça, 11 de julho de 2025.

Tatiane Folchini dos Reis  
Coordenadora do Curso de Formação Continuada  
em Educação de Surdos nos Anos Iniciais: ciências, matemática e humanas  
IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue

## Anexo I - Formulário de inscrição que deverá ser preenchido on-line

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

O link para o formulário de inscrição no quadro do item 4.7.

Para sua inscrição é importante que leia atentamente o *Edital de ingresso n.º 15/2025 do Câmpus Palhoça Bilingue - Processo de Seleção para Curso de Formação Continuada*.

O preenchimento e envio da documentação exigida neste formulário são obrigatórios para participar da seleção e, de sua inteira responsabilidade. Os documentos deverão ser **anexados diretamente no formulário de inscrição**.

A ausência de qualquer documento solicitado desclassificará automaticamente sua candidatura à vaga do curso.

Para confirmação de sua inscrição, complete totalmente o preenchimento do formulário até a visualização da mensagem de confirmação final.

\* Indica uma pergunta obrigatória

- 1) E-mail:\* e Confirmação do e-mail: \*
- 2) Nome completo, conforme documento apresentado:\*
- 3) CPF (somente números):\*
- 4) RG (somente números):\*
- 5) Documento oficial com foto e CPF- Anexar documento conforme item 4.6.1 do edital:\*
- 6) Rede de ensino que atua:\*
- 7) Vínculo com a rede de ensino:\*
- 8) Função que exerce na escola:\*
- 9) Nível de educação que atua: \*
- 10) Comprovante de vínculo conforme o edital 15/2025: \*  
*4.6.2 Arquivo único digitalizado que **comprova o vínculo como professor(a) da educação básica ou como profissional da educação atuante na rede pública no ano vigente de 2025**. O comprovante encaminhado deve conter claramente o cargo ou a função que ocupa e a instituição a qual está vinculado. Aceitam-se os seguintes documentos comprobatórios:*
  - a) *contracheque ou comprovante do vencimento do mês vigente ou do mês anterior à inscrição no curso; ou*
  - b) *portaria de nomeação e exercício no cargo no ano de 2025; ou*
  - c) *carteira profissional registrada (página com os dados de identificação e do contrato de trabalho vigente); ou*
  - d) *Na ausência dos documentos exigidos, providenciar a autodeclaração através do link [\[https://forms.gle/CCFdAbyDnZbA39BEA\]](https://forms.gle/CCFdAbyDnZbA39BEA). Após preenchê-la, o candidato receberá o documento em seu e-mail e poderá anexá-la ao formulário de inscrição.*
- 11) Nome completo da escola onde atua:\*
- 12) UF onde atua:\*
- 13) Município onde atua:\*
- 14) Código IBGE do município em que atua\*. Acesse o link para descobrir: IBGE - códigos dos municípios.
- 15) Indique a sua escolaridade:\*

- 16) Comprovante do último nível de escolaridade concluído. Anexar histórico, certificado ou diploma (item 4.6.3 do edital 15/2025):
  - 17) Data de nascimento: \*
  - 18) Etnia/Raça:\*
  - 19) Sexo:\*
  - 20) Você é pessoa com deficiência? Indique qual:\*
  - 21) Endereço para correspondência (rua,número,bairro,CEP, cidade, estado):\*
  - 22) Telefone para contato - DDD + número (WhatsApp):\*
  - 23) Número do Título de Eleitor:\*
  - 24) Anexar Título de Eleitor: \*
  - 25) Para os candidatos do sexo masculino anexar comprovante de estar em dia com o serviço militar (item 4.6.4.2 do Edital)\*
- Informação complementar se necessário.